

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 07 de novembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1123

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
Resoluções .....	18
<b>Atos de Pessoal</b> .....	18
Nomeação .....	18
<b>Editais</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	19
Extrato .....	19
Homologação / Adjudicação .....	19
Aviso de Licitação .....	19
Inexigibilidade .....	19
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	20
Convocação .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aviso de Contratação Direta .....	21

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4552 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
*Prefeito do Município de Nova Campina,*  
*Estado de São Paulo, no uso de suas*  
*atribuições legais, e CONSIDERANDO o*  
*disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal*  
*nº 1285/2024;*

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
2136/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta nº 36000709853202500, referente ao Incremento PAP, conforme as especificações constantes do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de novembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**ANEXO I**  
**Decreto n.º 4552/2025**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1.7.1.3.50.1.1.00013 Incremento PAP - Proposta 36000709853202500 (R\$ 500.000,00)	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			500.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>500.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0,00</b>

**ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4556 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova  
Campina, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º,  
Inciso I, da Lei Municipal nº  
1285/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7001.2234	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2108/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2127/3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 91 - Tesouro – Exercícios Anteriores, conforme detalhamento constante no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 06 de novembro de 2025.

**ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4556/2025****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 91: TESOURO – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	4.298.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.856.000,00
Abertos	1.706.000,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>150.000,00</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.442.000,00

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 348/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 348/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	26.782.5010.2011	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	26.782.5010.2011	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 349/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 349/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.5001.2164	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.5001.2164	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 350/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 350/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.5002.2171	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.5002.2171	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 351/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 351/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.451.5010.2173	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.451.5010.2173	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 352/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 352/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	17.512.5006.2180	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	17.512.5006.2180	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 353/2025**

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 353/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.7001.2242	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	3.3.90.00	15.452.7001.2242	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10

**Resoluções****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA - SP  
RESOLUÇÃO SECETL Nº 005/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Altera dispositivos da Resolução SECETL nº 004, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre o processo anual de inscrição, classificação, remoção e atribuição de classes/aulas ao pessoal do Quadro do Magistério de Nova Campina.*

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.241, de 18 de dezembro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** A Resolução SECETL nº 004, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - Fica acrescido o artigo 18-B, com a seguinte redação: "Nas EMEF's, obrigatoriamente os professores que lecionarem na Pré-Escola e período matutino deverão cumprir HTPI e L das 7h00min às 7h50min e os do período vespertino das 16h10min às 17h00min".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SECETL nº 004, de 18 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina/SP, 07 de novembro de 2025.

**HEBER RODRIGUES DE PROENÇA**

*Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer*

**Atos de Pessoal****Nomeação****DECRETO N.º 4558, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre nomeação da servidora **PAMELA RUIVO ROSA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica à senhora **PAMELA RUIVO ROSA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 44.125.249-7 e do CPF nº. 435.025.888-48 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de "**COORDENADOR DE APOIO ÀS AÇÕES DE GOVERNO**".

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de Novembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**Editais****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA CAMPINA**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Interno para os profissionais efetivos do Quadro do Magistério Municipal interessados em assumir a função de Coordenador Pedagógico, em substituição, nos termos da **Lei Municipal nº 1241/2023**.

**1- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO:**

Ser titular de cargo de professor da rede municipal de ensino de Nova Campina/SP, possuir Habilitação em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar e comprovar 5 (cinco) anos de efetivo exercício - 1.825 dias, tendo completado o período probatório, não estar respondendo processo administrativo e **nem na condição de professor readaptado**.

**2- VAGA:** As que surgirem durante o processo anual de atribuição de cargos para o ano letivo de 2026.

**3- DO PROCESSO SELETIVO INTERNO** - O Processo Seletivo Interno constará apenas de apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, conforme anexo 2025.

**4- DA INSCRIÇÃO**

4.1- O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Campina/SP, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

4.2- A realização de inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação;

4.3- As inscrições serão realizadas nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2025**, on-line, pelo sistema 1Doc, protocolo (Atribuição de Cargos/Classes/Aulas);

**5- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

5.1- A classificação final será obtida com a somatória dos pontos da comprovação do tempo de serviço e dos títulos, respeitada a ordem decrescente, e de acordo com a lei 1241/2023;

5.2.- Ocorrendo empate na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior idade; b) Maior número de filhos;

5.3. O resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno será divulgado no Diário Oficial do Município após a realização da análise dos anexos e títulos.

**6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Processo Seletivo será válido para designação a partir do dia 19/01/2026 e perdurará durante o ano letivo corrente de 2026.

Nova Campina (SP), 07 de setembro de 2025.

**HEBER RODRIGUES DE PROENÇA***Secretário da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer***Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Extrato de aditamento - RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público a correção de valores referente ao Contrato nº 053/2021, Pregão Eletrônico nº 054/2021 objeto: Serviços de transporte Escolar e Equipe Saúde, conforme melhor especificado através do Memorando (1doc) nº 2089/2025, e para o termo Aditivo VI, vigente até 07 de outubro de 2026, o valor do Km rodado permanece R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

**Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 025/2025; Processo Administrativo Nº 3456/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 08/11/2025 MARCELO E RICARDO - TROPEADA CAIPIRA 2025, informa que firmou Contrato nº070/2025 com a empresa: 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, total de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), início do contrato em 06 de novembro de 2025, vigente por 04 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 030/2025; Processo Administrativo 1Doc Nº 4138/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 08/11/2025 BANDA 3 CANTO - TROPEADA CAIPIRA 2025, informa que firmou Contrato nº076/2025 com a empresa:55.168.011 APARECIDO DIEGO CAMARGO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.168.011/0001-77, total de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), início do contrato em 06 de novembro de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº.007/2025; Processo Administrativo 1 DOC nº.1823/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 03(três) salas de aula na EMEF Heidi Braatz Antunes de Moura e 02(duas) salas na EMEF Pedro Rodrigues Pereira ; vencedor e respectivo valor total: SIGMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 50.009.579/0001-21, ao valor de (R\$ 144.900,00 para LOTE 01) e ( R\$ 248.623,57 para LOTE 02). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Gisele Lopes- Agente de Contratação - Coordenadoria de Compras e Licitações).

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 096/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 3144/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 26/11/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 26/11/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

**Inexigibilidade****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 4138/2025****Inexigibilidade nº 030/2025**

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 08/11/2025 Banda 3 Canto- TROPEADA CAIPIRA 2025** da empresa Aparecido Diego Camargo Oliveira, inscrita no CNPJ nº 55.168.011/0001-77, com endereço na Rua Alia Chuiari Martins, nº256, Jardim Virginia - Nova Campina/SP CEP 18411-160, com a finalidade de contratação show artístico.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Tropeada Caipira 2025. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar o evento que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio



de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.7. CONSIDERANDO a designação por portaria nº345/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa Aparecido Diego Camargo Oliveira, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada 55.168.011 Aparecido Diego Camargo Oliveira, com endereço na Rua Alia Chuiery Martins, nº256, Vila Virgínia - Itapeva/SP CEP 18.411-160, representada pelo seu administrador Sr. Aparecido Diego Camargo Oliveira, brasileiro, artista principal, nascido em 19/02/1988, portador da carteira de identidade nº 40998422, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 356.692.188-25.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura**

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 06/10)

c) Dotação Orçamentária (fls. 11/13)

d) Termo de Referência (fls. 15/20)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.44/46)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 28/49)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.22)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 23)

i) Minuta do Contrato (fls. 52/59)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 67)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 68)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 07 de novembro de 2025.

**Ione de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratações**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**Concurso Público Nº 001/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**  
**PRÉ-REQUISITOS 12/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O **NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas



averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **14 (quatorze) de Novembro de 2.025**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: 2.09 - FISCAL MUNICIPAL**

**DATA: 17 de Novembro de 2025 (segunda- feira)**

**HORÁRIO: 10h00min**

09º lugar: ROBSON JOSE DE ALMEIDA

**CARGO: 3.05 - ENFERMEIRO**

**DATA: 17 de Novembro de 2025 (segunda- feira)**

**HORÁRIO: 10h00min**

13º lugar: CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

14º lugar: WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CASTRO

15º lugar: MARIA VIRGINIA DIVINO SOUZA

16º lugar: SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de Novembro de 2025.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Contratação Direta**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**nº27/2025**), aquisição e instalação equipamentos de telefonia, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a

administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR.**

Limite para apresentação de Proposta de Preços:**12/11/2025, às 17H00.**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: ([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

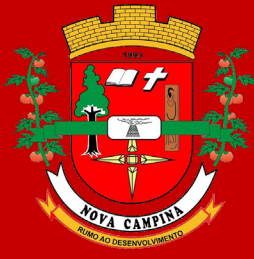
Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

Vereadores

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)